



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2025/2028 – FORTALEZA PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“Altera o caput do art. 1º da Lei nº 1.340, de 24 de janeiro de 2025”

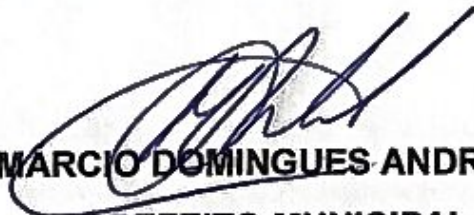
O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 1º da Lei nº 1.340, de 24 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica concedido reajuste aos valores referentes ao piso dos professores do magistério de que trata a Lei Federal nº 11.738/08 no âmbito de Fortaleza de Minas/MG, fixando-os no valor de R\$ 3.042,35 (três mil e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza de Minas/MG, 27 de janeiro de 2025.


MARCIO DOMINGUES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 27/01/25 por
unanimidade de votos.
Sala das sessões em 27/01/25